



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220917

O Município de QUATIPURU, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, Bairro Centro, representado por **JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Quatipuru, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 461.976.562 -72 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **R M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Santa Maria, s/n, Bairro São Benedito, CEP 68.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.579.386/0001-91, neste ato representada pela Sr.º **RONALDO MONTEIRO LOBATO**, brasileiro, titular do CPF: 380.458.002-59, tem entre si justo e avençado, e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220917**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220808-01/GAB/PMQ/PA, decorrente do CONVITE Nº 1/2022-006 do município de Quatipuru/PA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO CONVITE Nº 1/2022-006 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 12 (doze) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO CONVITE Nº 1/2022-006 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, até a data de 22 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 04 122 0008 1.007 – Construção e/ou Reparação de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 23 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29
CONTRATANTE

R M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 10.579.386/0001-91
CONTRATADO(A)